



**GABINETE VEREADORA GLÓRIA CARRATTE**

**17ª COMISSÃO DE ESPORTE**

**PROJETO DE LEI N.º 221 / 2022**, de autoria do Vereador **EDUARDO ASSIS** que DISPÕE sobre o reconhecimento da prática de Weeling, Stunt-Grau como esporte radical no município de Manaus.

**PARECER**

**PROJETO DE LEI N.º 221 / 2022**, de autoria do Vereador **Eduardo Assis** que DISPÕE sobre o reconhecimento da prática de Weeling, Stunt-Grau como esporte radical no município de Manaus.

Conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 53, compete a essa Comissão tratar assuntos em geral ligados à área esportiva, envolvendo entidades amadoras ou profissionais com o objetivo de incentivar, por meio de programas de conscientização ou de apoio à prática de esporte no município de Manaus;

Analisando o projeto, verificamos que a presente propositura possui interesse público, pois tem o intuito de incentivar e dar visibilidade à prática desta nova modalidade esportiva do motociclismo, que, por atenção também ao Código de Transito Brasileiro – CTB, não pode ser praticado nas vias públicas, conforme Art. 244 – CTB.

E neste sentido, destacamos que a modalidade que se refere esta Lei, só poderá ocorrer em ambientes controlados, e com autorização do poder público, de forma a inibir esta prática em locais de trânsito de civis, por configurar prática de direção perigosa, oferecendo risco de acidentes com pedestres e outros veículos;

Assim, sob os aspectos que ora nos compete examinar, esta Relatoria apresenta parecer **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer.

Manaus, 24 de julho de 2022.

*Rodrigues Guedes*

*Glória Carratte*

Glória Carratte  
Relatora

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*